



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 802

08 de Outubro de 2021

PG. 1/3

CÂMARA DE NOVA LONDRINA-PR.

PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 - 13/10/2021

- 1) APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/10/2021;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) Projetos em única discussão e votação (aguarda-se pareceres das Comissões Permanentes):
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 86/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
 - b) **PROJETO DE LEI Nº 87/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
 - c) **PROJETO DE LEI Nº 88/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
 - d) **PROJETO DE LEI Nº 89/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sTTec5 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 802

08 de Outubro de 2021

PG. 2/3

e) **PROJETO DE LEI Nº 90/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

f) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

g) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4) **Projetos a serem distribuídos ao Advogado da Câmara, bem como às Comissões Permanentes:**

h) **PROJETO DE LEI Nº 93/2021**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, COM A SÚMULA: ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.313/2021, DE 24/08/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

5) **Indicações:**

i) **Indicação nº 58/2021**, de autoria do Vereador José Valter Sampaio, o qual objetiva encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: que seja alterado o sentido da Rua João Gualberto, 734 (Centro Municipal de Educação “CMEI” Ondina Cureau Giacobbo), em sentido único: da Rua São Salvador, sentido a Rua Guarapuava, sendo reivindicação de moradores dessas localidades e os pais de alunos dessa escola;

j) **Indicação nº 59/2021**, de autoria do Vereador José Valter Sampaio, o qual objetiva encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Sugere a pedido do interessado (documentos anexos), que de acordo com a legislação em vigor, seja autorizada a Permissão de Uso do Espaço Público Municipal, fixo, por particular “Trailer Sorveteria”, na Praça Santos Dumont, ao lado



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sTTec5 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 802

08 de Outubro de 2021

PG. 3/3

da Caixa d'Água da Sanepar, cuja atividade é a exploração econômica no ramo de sorveteria. "Trailer Misturalle – Sorvetes e Açaf", medindo 2 metros de largura e 3 de comprimento (documentos e fotos anexos);

NOVA LONDRINA, PR. 08/10/2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

